



LEI ORDINÁRIA Nº 2220

de 14 de novembro de 2011

"Dispõe sobre Denominação de Alameda LEVY PAIVA FIGUEIREDO".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.

Art. 1º..

Fica denominada de LEVY PAIVA FIGUEIREDO a Alameda que tem início na Rua Cáceres e término na Rua Barão de Melgaço, entre as Ruas São Paulo e Minas Gerais. Bairro Vitória Régia.

Art. 2º..

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Novembro de 2011.

Evander José Vendramini Duran
Presidente

Lei Ordinária Nº 2220/2011 - 14 de novembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em